

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS

LEI Nº 1093 DE 02 DE Maio DE 1.988.

"Doa a área de terras ao ' ' CRESIN e dá outras provi- ' dências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar sob forma de Doação, a área de 8.100,00 M2 (Oito mil e Cem metros quadrados), ao CRESIN-Clube Recreativo dos Servidores do INDEA

Parágrafo Único - A área mencionada no caput anterior, fica localizada no loteamento Jardim Amazonas II, Quadra B, nesta cidade.

Art. 2º - A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para a construção das benfeitorias a que se destina, sob pena de reversão ao Patrimônio Público Municipal, ou será a mesma doada a outra entidade com fins beneficentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 02 de Maio de 1.988

Carolino Gomes dos Santos
Dr. Carolino Gomes dos Santos

=Prefeito Municipal=

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi recebida e transcrita no livro de leis próprias.

Em 02 / 05 / 1988 *Carla*